GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA PRÉVIA LP N.º 0032/2025/DLGA/DLAIIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo **Nº 21101.001610/2025.29**, Parecer Técnico **Nº PAR-145/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **E-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26

ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, 3941, CANARINHO

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: CONFORME COORDENADAS NO VERSO DA LICENÇA

VALIDADE: 25/06/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 25/06/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **25/06/2025** às **11:26**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira** , Presidente da FEMARH-RR em **25/06/2025** às **13:45**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php informando o seguinte código verificador: **45413**

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que os demais compostos liberados no ambiente não sejam tóxicos, não alterem as características físico-químicas do solo, não altere seletivamente a composição vegetal, nem sejam potencialmente contaminantes de recursos hídricos;;
5. Que sejam seguidas as medidas mitigadoras de impactos ambientais, propostas no PBA;;
6. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
7. Que os entulhos e demais produtos resultantes da obra recebam destinação adequada, respeitando o plano de gerenciamento de Resíduos sólidos da construção civil do Município de Boa Vista.;

DOCUMENTOS ANEXOS

VIAS AUTORIZADAS

Logradouro	Início		Fim		Extensão de Vias (M)
	LATITUDE	LONGITUDE	LATITUDE	LONGITUDE	
Rua Ágata	02°53'0,45"N	60°41'34,80"O	02°52'50,24"N	60°41'32,42"O	323,57
Rua Turquesa	02°53'0,96"N	60°41'32,91"O	02°52'50,77"N	60°41'30,53"O	322,14
Rua Jade	02°52'57,57"N	60°41'28,68"O	02°52'53,55"N	60°41'27,65"O	131,30
Rua Cristal	02°53'4,56"N	60°41'16,76"O	02°52'54,34"N	60°41'14,46"O	904,01
Rua Viturino	02°53'6,12"N	60°41'10,07"O	02°52'55,87"N	60°41'7,74"O	908,50
Rua Olho de Tigre	02°52'58,94"N	60°41'32,37"O	02°53'5,53"N	60°41'3,23"O	907,61
Rua Topázio	02°52'56,91"N	60°41'31,92"O	02°53'3,32"N	60°41'2,74"O	909,13
Rua Pérola	02°52'54,82"N	60°41'31,39"O	02°53'1,24"N	60°41'2,25"O	322,78
Rua Quartzo	02°52'52,79"N	60°41'31,00"O	02°52'59,28"N	60°41'1,72"O	321,51
Rua Granada	02°52'56,29"N	60°41'2,93"O	02°52'47,82"N	60°41'1,12"O	265,80
Rua Turmalina	02°53'52,20"N	60°41'26,97"O	02°52'58,39"N	60°41'26,08"O	127,03

Total 5.443,36 M

LOCAL INDICADO PARA FUTURO LICENCIAMENTO DE JAZIDAS

Jazida de material Laterítico – DMT 21,50 KM	2°50'27.6"N	60°49'43.1"W
Bota Fora – DMT 5,55KM	2°54'37.9"N	60°39'29.6"W

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA EXPLORAÇÃO E USO DAS MESMAS

Os Constantes do Processo Nº: **21101.001610/2025.29**
Parecer Técnico Nº: **PAR-145/2025**
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSE LUIS OCA - ART Nº RR20250162329

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **25/06/2025** às **11:26**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira** , Presidente da FEMARH-RR em **25/06/2025** às **13:45**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php informando o seguinte código verificador: **45413**